



VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS TITULARES DE CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 92ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO
COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 19 de novembro de 2021, às 10 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020 ("Instrução CVM 625"), coordenada pela Virgo Companhia de Securitização (*nova denominação da Isec Securitizadora S.A.*) ("Emissora"), na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Tabapuã nº 1.123, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação, com os votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede da Securitizadora.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 71, § 2º e artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76; bem como na cláusula 14.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização (*nova denominação da Isec Securitizadora S.A.*) ("Termo de Securitização" e "CRI", respectivamente), em razão da presença de titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

3. PRESENÇA: (i) Titulares representantes de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação ("Titulares dos CRI"), conforme se apura na lista de presença de investidores anexa à presente ata (Anexo I); (ii) representantes da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), representado na forma de seu Contrato Social; (iii) representantes da Emissora, representada na forma de seu Estatuto Social; (iv) representantes da LI Investimentos Imobiliários S.A., representada na forma de seu Estatuto Social ("Devedora").

4. MESA: Presidente: Rodrigo Martins Cavalcante, e Secretário: Felipe Gomes Americano de Rezende.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a seguinte ordem do dia:



(i) alteração da Remuneração a ser paga aos Titulares do CRI, em comum acordo com a Devedora, e consequentemente, alteração na Cláusula 3.1, item “f” do Termo de Securitização, bem como Cláusula 5.3 do Termo de Securitização;

(ii) alteração do cronograma de pagamentos e instituição de (a) um período de carência para pagamento da Remuneração de 12 (doze) meses, a partir de 19 de novembro de 2021 (inclusive); e (b) um período de carência para pagamento do valor de principal de 36 (trinta e seis) meses, a partir 19 de novembro de 2021 (inclusive), considerando a incorporação da Remuneração originalmente devida em 19 novembro de 2021, e consequentemente, alteração da Cláusula 3.1, item “h” do Termo de Securitização, Cláusula 5.1 do Termo de Securitização, bem como Anexo VII ao Termo de Securitização;

(iii) alteração da Data de Vencimento Final e do Prazo de vencimento, e consequentemente, alteração da Cláusula 3.1, itens “m” e “n” do Termo de Securitização bem como a Cláusula 7.4 do Anexo I ao Termo de Securitização;

(iv) a inclusão de obrigação de a Devedora enviar à Emissora relatório mensal de indicação do status dos imóveis adquiridos com os valores oriundos da destinação dos recursos das Debêntures, inclusive indicação de qualquer negociação envolvendo a eventual alienação desses imóveis; e

(v) autorizar a celebração dos aditamentos necessários ao Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, com o objetivo de refletir as alterações ora aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e, sendo dispensada a leitura dos documentos e da proposta objeto da ordem do dia, os titulares dos CRI presentes, após o exame e discussão das matérias, deliberaram, por unanimidade de votos, o quanto segue:

(i) Aprovar a alteração da Remuneração dos CRI, passando a prever a atualização dos CRI por meio da variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, a partir de 22 de novembro de 2021. Nesse sentido, passará a vigor a seguinte Remuneração dos CRI: (a) a partir da Data da Integralização, até 19 de fevereiro de 2021, incidirão, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI ou o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI, conforme o caso, os juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 5,00% (cinco inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (b) a partir de 22 de fevereiro de 2021, até 19 de novembro de 2021, incidirão juros



remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescida de uma sobretaxa equivalente a 6,00% (seis inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e (c) a partir de 19 de novembro de 2021, inclusive, os CRI serão atualizados pela variação mensal do IPCA calculado de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis, entre as Datas de Aniversário, definidas na Tabela de Pagamentos, até a Data de Vencimento ("Valor Nominal Unitário Atualizado"). A Atualização Monetária deve ser calculada utilizando a variação decorrente da divisão do número-índice do IPCA referente ao segundo mês imediatamente anterior ao mês da Data de Aniversário pelo número-índice do IPCA referente ao terceiro mês imediatamente anterior ao mês de Data de Aniversário, ou seja, a título de exemplificação, para a Data de Aniversário de 19 de dezembro de 2021, será utilizada a variação decorrente da divisão do número-índice do IPCA de outubro de 2021, divulgado em novembro de 2021, pelo número-índice de setembro de 2021, divulgado em outubro de 2021. Sem prejuízo da Atualização Monetária, os CRI farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou seu saldo, conforme o caso, correspondentes a 7,50% (sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. Assim, fica aprovada a alteração da Cláusula 3.1, item "f" do Termo de Securitização, bem como da Cláusula 5.3 do Termo de Securitização;

(ii) Aprovar o novo cronograma de pagamentos dos CRI, com a concessão de: (a) um período de carência para pagamento da Remuneração de 12 (doze) meses, sendo os valores de Remuneração devidos mensalmente desde novembro de 2021, inclusive, até outubro de 2022, inclusive, incorporados ao Valor Nominal Unitário Atualizado nas respectivas datas de pagamento em cada mês; e (b) um período de carência para pagamento do valor de principal de 36 (trinta e seis) meses, a partir novembro de 2021, inclusive, até outubro de 2024, inclusive. Sendo assim, fica aprovada a alteração da Cláusula Terceira, artigo 3.1, item "h" do Termo de Securitização, Cláusula Quinta, artigo 5.1 do Termo de Securitização, bem como do Anexo VII ao Termo de Securitização para refletir o novo cronograma de pagamentos, conforme previsto abaixo:

#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
0				
1	19/03/2020	19/03/2020	Remuneração	0,0000%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
2	22/04/2020	22/04/2020	Remuneração	0,0000%
3	20/05/2020	20/05/2020	Remuneração	0,0000%
4	19/06/2020	19/06/2020	Remuneração	0,0000%
5	21/07/2020	21/07/2020	Remuneração	0,0000%
6	19/08/2020	19/08/2020	Remuneração	0,0000%
7	21/09/2020	21/09/2020	Remuneração	0,0000%
8	21/10/2020	21/10/2020	Remuneração	0,0000%
9	19/11/2020	19/11/2020	Remuneração	0,0000%
10	21/12/2020	21/12/2020	Remuneração	0,0000%
11	20/01/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
12	22/02/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
13	19/03/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
14	19/04/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
15	19/05/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
16	21/06/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
17	19/07/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
18	19/08/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
19	20/09/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
20	19/10/2021	19/10/2021	Remuneração	0,0000%
21	19/11/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
22	20/12/2021	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
23	19/01/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
24	21/02/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
25	21/03/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
26	20/04/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
27	19/05/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
28	21/06/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
29	20/07/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
30	19/08/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
31	21/09/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
32	19/10/2022	n/a	Incorporação da Remuneração	0,0000%
33	21/11/2022	21/11/2022	Remuneração	0,0000%
34	21/12/2022	21/12/2022	Remuneração	0,0000%
35	19/01/2023	19/01/2023	Remuneração	0,0000%
36	22/02/2023	22/02/2023	Remuneração	0,0000%
37	21/03/2023	21/03/2023	Remuneração	0,0000%
38	19/04/2023	19/04/2023	Remuneração	0,0000%
39	19/05/2023	19/05/2023	Remuneração	0,0000%
40	21/06/2023	21/06/2023	Remuneração	0,0000%
41	19/07/2023	19/07/2023	Remuneração	0,0000%
42	21/08/2023	21/08/2023	Remuneração	0,0000%
43	20/09/2023	20/09/2023	Remuneração	0,0000%
44	19/10/2023	19/10/2023	Remuneração	0,0000%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
45	20/11/2023	20/11/2023	Remuneração	0,0000%
46	20/12/2023	20/12/2023	Remuneração	0,0000%
47	19/01/2024	19/01/2024	Remuneração	0,0000%
48	21/02/2024	21/02/2024	Remuneração	0,0000%
49	20/03/2024	20/03/2024	Remuneração	0,0000%
50	19/04/2024	19/04/2024	Remuneração	0,0000%
51	21/05/2024	21/05/2024	Remuneração	0,0000%
52	19/06/2024	19/06/2024	Remuneração	0,0000%
53	19/07/2024	19/07/2024	Remuneração	0,0000%
54	21/08/2024	21/08/2024	Remuneração	0,0000%
55	19/09/2024	19/09/2024	Remuneração	0,0000%
56	21/10/2024	21/10/2024	Remuneração	0,0000%
57	20/11/2024	20/11/2024	Remuneração	0,9033%
58	19/12/2024	19/12/2024	Remuneração	0,9170%
59	21/01/2025	21/01/2025	Remuneração	0,9310%
60	19/02/2025	19/02/2025	Remuneração	0,9454%
61	19/03/2025	19/03/2025	Remuneração	1,0471%
62	22/04/2025	22/04/2025	Remuneração	0,9477%
63	21/05/2025	21/05/2025	Remuneração	1,0208%
64	20/06/2025	20/06/2025	Remuneração	1,0082%
65	21/07/2025	21/07/2025	Remuneração	1,0246%
66	20/08/2025	20/08/2025	Remuneração	1,0124%
67	19/09/2025	19/09/2025	Remuneração	1,0292%
68	21/10/2025	21/10/2025	Remuneração	1,0465%
69	19/11/2025	19/11/2025	Remuneração	1,0932%
70	19/12/2025	19/12/2025	Remuneração	1,0829%
71	21/01/2026	21/01/2026	Remuneração	1,1307%
72	20/02/2026	20/02/2026	Remuneração	1,1795%
73	19/03/2026	19/03/2026	Remuneração	1,2295%
74	22/04/2026	22/04/2026	Remuneração	1,1644%
75	20/05/2026	20/05/2026	Remuneração	1,2727%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
76	19/06/2026	19/06/2026	Remuneração	1,2380%
77	21/07/2026	21/07/2026	Remuneração	1,2320%
78	19/08/2026	19/08/2026	Remuneração	1,2842%
79	21/09/2026	21/09/2026	Remuneração	1,2797%
80	21/10/2026	21/10/2026	Remuneração	1,3335%
81	19/11/2026	19/11/2026	Remuneração	1,3888%
82	21/12/2026	21/12/2026	Remuneração	1,3582%
83	20/01/2027	20/01/2027	Remuneração	1,4438%
84	19/02/2027	19/02/2027	Remuneração	1,4733%
85	19/03/2027	19/03/2027	Remuneração	1,5039%
86	22/04/2027	22/04/2027	Remuneração	1,4773%
87	19/05/2027	19/05/2027	Remuneração	1,5963%
88	21/06/2027	21/06/2027	Remuneração	1,5436%
89	21/07/2027	21/07/2027	Remuneração	1,5777%
90	19/08/2027	19/08/2027	Remuneração	1,6422%
91	21/09/2027	21/09/2027	Remuneração	1,6505%
92	20/10/2027	20/10/2027	Remuneração	1,7471%
93	19/11/2027	19/11/2027	Remuneração	1,7884%
94	21/12/2027	21/12/2027	Remuneração	1,7729%
95	19/01/2028	19/01/2028	Remuneração	1,8455%
96	21/02/2028	21/02/2028	Remuneração	1,8331%
97	21/03/2028	21/03/2028	Remuneração	1,9966%
98	19/04/2028	19/04/2028	Remuneração	2,0191%
99	19/05/2028	19/05/2028	Remuneração	2,0725%
100	21/06/2028	21/06/2028	Remuneração	2,0698%
101	19/07/2028	19/07/2028	Remuneração	2,1855%
102	21/08/2028	21/08/2028	Remuneração	2,1591%
103	20/09/2028	20/09/2028	Remuneração	2,2800%
104	19/10/2028	19/10/2028	Remuneração	2,3766%
105	21/11/2028	21/11/2028	Remuneração	2,4190%
106	20/12/2028	20/12/2028	Remuneração	2,4938%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
107	19/01/2029	19/01/2029	Remuneração	2,6024%
108	21/02/2029	21/02/2029	Remuneração	2,6578%
109	21/03/2029	21/03/2029	Remuneração	2,7763%
110	19/04/2029	19/04/2029	Remuneração	2,8719%
111	21/05/2029	21/05/2029	Remuneração	2,9442%
112	20/06/2029	20/06/2029	Remuneração	3,0517%
113	19/07/2029	19/07/2029	Remuneração	3,1667%
114	21/08/2029	21/08/2029	Remuneração	3,2306%
115	19/09/2029	19/09/2029	Remuneração	3,4495%
116	19/10/2029	19/10/2029	Remuneração	3,5634%
117	21/11/2029	21/11/2029	Remuneração	3,7173%
118	19/12/2029	19/12/2029	Remuneração	3,9138%
119	21/01/2030	21/01/2030	Remuneração	4,0667%
120	20/02/2030	20/02/2030	Remuneração	4,2346%
121	20/03/2030	20/03/2030	Remuneração	4,5697%
122	22/04/2030	22/04/2030	Remuneração	4,6929%
123	21/05/2030	21/05/2030	Remuneração	5,0153%
124	19/06/2030	19/06/2030	Remuneração	5,2801%
125	19/07/2030	19/07/2030	Remuneração	5,6079%
126	21/08/2030	21/08/2030	Remuneração	5,9159%
127	19/09/2030	19/09/2030	Remuneração	6,3904%
128	21/10/2030	21/10/2030	Remuneração	6,8369%
129	20/11/2030	20/11/2030	Remuneração	7,4157%
130	19/12/2030	19/12/2030	Remuneração	8,0578%
131	21/01/2031	21/01/2031	Remuneração	8,8166%
132	19/02/2031	19/02/2031	Remuneração	9,7272%
133	19/03/2031	19/03/2031	Remuneração	10,9356%
134	22/04/2031	22/04/2031	Remuneração	12,2127%
135	21/05/2031	21/05/2031	Remuneração	14,0647%
136	19/06/2031	19/06/2031	Remuneração	16,4603%
137	21/07/2031	21/07/2031	Remuneração	19,7475%



#	Data de Aniversário CRI (DU)	Data de Pagamento CRI (DU)	Cronograma dos Eventos de Pagamento	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado
138	20/08/2031	20/08/2031	Remuneração	24,7616%
139	19/09/2031	19/09/2031	Remuneração	33,1180%
140	21/10/2031	21/10/2031	Remuneração	49,8288%
141	19/11/2031	19/11/2031	Remuneração	100,0000%

(iii) Aprovar a alteração da Data de Vencimento Final e do prazo de vencimento em consequência da concessão de carência e alteração do cronograma de pagamento do item anterior, qual seja, a Cláusula 3.1, itens “m” e “n” do Termo de Securitização respectivamente, bem como a Cláusula 7.4 do Anexo I ao Termo de Securitização, passando a Data de Vencimento Final para 19 de novembro de 2031;

(iv) Aprovar a inclusão de obrigação de a Devedora enviar à Emissora relatório mensal de indicação do status dos imóveis adquiridos com os valores oriundos da destinação dos recursos das Debêntures, todo dia 05 de cada mês a partir de dezembro de 2021, sendo certo que tal relatório deverá incluir: (a) estágio das obras, caso aplicável, (b) status em que se encontram as obras realizadas nos referidos imóveis, caso aplicável, (c) indicação se os referidos imóveis estão locados, caso aplicável, (d) status de negociação de locação dos referidos imóveis, caso aplicável, e (e) existência de novos projetos de obras ou alteração de destinação de uso do imóvel, caso aplicável; e (f) existência de negociações para alienação dos imóveis, caso aplicável; e

(v) Aprovar a celebração dos aditamentos necessários, ao “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.*”, celebrado em 11 de fevereiro de 2020 (“Termo de Securitização”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Isec Securitizadora S.A.*”, celebrado em 15 de janeiro de 2021 (“1º Aditamento ao Termo de Securitização”), bem como aos demais documentos da Oferta, quais sejam: (a) “*Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da LI Investimentos Imobiliários S.A.*” celebrada em 11 de fevereiro de 2020, conforme aditada pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão da Primeira*



Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Colocação Privada da LI Investimentos Imobiliários S.A.” celebrada em 15 de janeiro de 2021; (b) “Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, conforme aditada pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário Integral Sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural”, “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, celebrado em 15 de janeiro de 2021; (c) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, em 11 de fevereiro de 2020, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças”, em 15 de janeiro de 2021; e (d) “Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças”, conforme aditado pelo “Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças” em 02 de março de 2020, e posteriormente pelo “Segundo Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças” em 15 de janeiro de 2021; com o objetivo exclusivo de refletir as alterações ora aprovadas.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 19 de novembro de 2021.

Rodrigo Martins Cavalcante

CPF: 169.132.578-30

Presidente

DocuSigned by:
Felipe Rezende
AA3E918E6AE24EC...

Felipe Gomes Americano de Rezende

CPF: 442.640.588-21

Secretário

[RESTANTE DESTA PÁGINA DEIXADA INTENCIONALMENTE EM BRANCO]



(Página de assinaturas da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 19 de novembro de 2021)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

DocuSigned by:

Daniel Magalhães

7013B9AD0E2D44D...

Daniel Monteiro Coelho de Magalhães

Cargo: Diretor

CPF nº: 353.261.498-77

Henrique Carvalho Silva

Cargo: Procurador

CPF nº: 354.873.988-10

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**

Nome: Matheus Gomes Faria

CPF nº 058.133.117-69

LI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

DocuSigned by:

LUÍZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JÚNIOR

E2968678063A413

Nome: Nilton Bertuchi

Cargo: Diretor

Nome: Luiz Carlos da Silva Cantidio

Júnior

Cargo: Diretor



ANEXO I

Lista de Presença dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 92ª Série da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 19 novembro de 2021.

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII REC
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS – CNPJ/ME: 28.152.272/0001-26**

Titular dos CRI

Neste ato representado por BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., através do seu procurador Rodrigo Martins Cavalcante - CPF/ME: 169.132.578-30

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 1EDAF2DEB1B940999B6325615DB78DBF
 Assunto: DocuSign: CRI Lyon - Ata Assembleia CRI (18.11.2021)_vf.pdf
 área responsável: jurídico
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 12
 Certificar páginas: 6
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Enviado

Remetente do envelope:
 Felipe Rezende
 Rua Tabapuã, 1123, 21o Andar
 São Paulo, SP 04111-010
 felipe.rezende@virgo.inc
 Endereço IP: 187.74.100.46

Rastreamento de registros

Status: Original
 19/11/2021 15:06:03

Portador: Felipe Rezende
 felipe.rezende@virgo.inc

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniel Magalhães
 daniel@virgo.inc
 Diretor
 virgo companhia de securitizacao
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:

 7013B9AD0E2D44D...

Registro de hora e data

Enviado: 19/11/2021 15:09:35
 Visualizado: 19/11/2021 15:10:27
 Assinado: 19/11/2021 15:10:32

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.34.171.210
 Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 25/06/2021 16:25:45
 ID: 0e50f9d0-1166-4134-83db-d461c960f3bc

Felipe Rezende
 felipe.rezende@virgo.inc
 Virgo Inc.
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:

 AA3F918F6AF24FC...

Enviado: 19/11/2021 15:09:35
 Visualizado: 19/11/2021 15:11:14
 Assinado: 19/11/2021 15:11:21

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 187.74.100.46

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

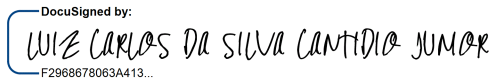
Henrique Carvalho
 henrique.carvalho@virgo.inc
 Procurador
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Enviado: 19/11/2021 15:09:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/11/2021 08:51:49
 ID: 147ac8c1-d9de-4dc4-a97e-266e6f823ba1

LUIZ CARLOS DA SILVA CANTIDIO JUNIOR
 beatriz.curi@lyoncapital.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

DocuSigned by:

 F2968678063A413...

Enviado: 19/11/2021 15:09:36
 Visualizado: 19/11/2021 15:17:50
 Assinado: 19/11/2021 15:18:00

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 179.191.108.110

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 19/11/2021 15:17:50
 ID: e6b8b762-3e94-4bfa-b578-b37090dd6e6a

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Matheus Gomes Faria matheus@simplicpavarini.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 15:53:18 ID: c713e5b2-fcc9-4a67-99fa-9a36337ef22b		Enviado: 19/11/2021 15:09:36 Visualizado: 19/11/2021 15:53:18
Nilton Bertuchi nilton.bertuchi@lyoncapital.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 17/07/2021 13:01:16 ID: 762568ff-79d3-4667-baa4-b5a5924faa5f		Enviado: 19/11/2021 15:09:37
Rodrigo Martins Cavalcante rcavalcante@brltrust.com.br Diretor Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 19/11/2021 10:58:48 ID: 08f39186-5673-467b-8120-3a1a91a1bbe0		Enviado: 19/11/2021 15:09:37
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Monitoramento monitoramento@virgo.inc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não disponível através da DocuSign	Copiado	Enviado: 19/11/2021 15:09:37
Rafael Silva rafael.silva@virgo.inc Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional) Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/11/2021 15:13:12 ID: 6e3a563f-aa8f-4d17-9838-26f751946e3e	Copiado	Enviado: 19/11/2021 15:09:35
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	19/11/2021 15:09:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Virgo Cia de Securitização (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Virgo Cia de Securitização:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: ivan.reche@virgo.inc

To advise Virgo Cia de Securitização of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Virgo Cia de Securitização

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Virgo Cia de Securitização

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to ivan.reche@virgo.inc and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Virgo Cia de Securitização as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Virgo Cia de Securitização during the course of your relationship with Virgo Cia de Securitização.